

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer:** 70/2020

**Processo:** 7356/2020

**Data:** 25 de agosto de 2020

**Matéria:** PL 2653/2020 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador Sandro Drum **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Altera o art. 36 da Lei Municipal 2489/2019 e dá outras providências.

### **Relatório:**

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo alterar o art. 36 da Lei Municipal 2489/2019.

### **Análise:**

Na análise, a matéria encontra-se prevista nas competências legislativas conferidas aos Municípios, conforme dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal quanto à autonomia deste ente federativo para dispor sobre matérias de interesse local.

Conforme justificativa, a alteração da Lei Municipal 2489/19 tem o objetivo de corrigir o vínculo do Conselho Tutelar do Município sendo que a Lei em vigor apresenta, erroneamente, o Conselho vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal quando deveria estar vinculado à Secretaria de Trabalho e Ação Social.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2653, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

### **Conclusão do Voto:**

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 2020.

Vereador Jucimar Borges da Silveira

### **Pelas conclusões:**

Vereador Sandro Drum

Vereador Loreno Feix